DME Energética S.A. - DMEE
Tel: (35) 3729-8100 - Fax: (35) 3729 8124
Rua Amazonas, 65 - Centro - CEP: 37701 008
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmee.com.br
CNPJ: 03.966.583/0001-06 - I.E.: 518.091.852.0090

ESCLARECIMENTO 001
Ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2015

Poços de Caldas, 14 de maio de 2015.

Prezados,

Seguem abaixo questionamentos/esclarecimentos referentes ao Pregão Eletrônico 001/2015 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO E DE VALE ALIMENTAÇÃO PARA A DME ENERGÉTICA S/A – DMEE:**

Questionamento 1:
O item 12.2.1.3 do Edital determina que a proposta deverá conter o valor da 1ª emissão dos cartões magnéticos. Dessa forma, qual o valor máximo permitido para a cobrança da emissão da 1ª via dos cartões?

Resposta:
Conforme consta no item 12.2.1., na(s) taxa(s) de administração (**i**) considerada para os lances em cada LOTE, já deverão estar inclusas todas as despesas inerentes à prestação de serviços, inclusive o valor da 1ª emissão dos cartões magnéticos.

Questionamento 2:
O item 1.1.1.2.3 estabelece que a Contratada deverá, impreterivelmente até o dia 25/06/2015 credenciar os estabelecimentos. Entretanto, o item 13.2.4.2. do Edital determina que na qualificação técnica deverá ser apresentada a declaração do Anexo V, no qual a contratada se compromete a disponibilizar no prazo de 5 dias úteis contados da data do encerramento da sessão de pregão a quantidade mínima de estabelecimentos conveniados/credenciados exigidos no edital. Desta forma, qual prazo devo considerar para apresentar a rede de estabelecimentos completa, exigida no edital)?

Resposta:
Conforme Anexo V - item 13.2.4.2. do Edital, a licitante vencedora deverá disponibilizar no prazo de **05 (cinco) dias úteis contados da data do encerramento da sessão do pregão**, a quantidade mínima de estabelecimentos conveniados/credenciados, ativos e distintos, conforme exigência deste Edital, devidamente comprovado através de envio via correio, juntamente com a documentação e habilitação.

Já no item 1.1.1.2. do Anexo I – Termo de Referência (descrito abaixo), o prazo se refere a data final para que todas as providências já tenham sido tomadas para que em 25/06/15, os cartões/cadastro já estejam finalizados para solicitação do 1º crédito, para disponibilização até o último dia útil de junho/2015.

"1.1.1.2. A CONTRATADA deverá, ***impreterivelmente ATÉ O DIA 25/06/15:***
1.1.1.2.1. Confeccionar os cartões e entrega-los à DMEE, sem custo para a DMEE;

1.1.1.2.2. Providenciar os cadastros da DMEE e de seus beneficiários;
1.1.1.2.3. Credenciar os estabelecimentos conforme estabelecido neste Edital."

Questionamento 3:

5 dias após o certame nós devemos entregar a rede completa (exigida no edital) ou devemos apresentar a rede credenciada que possuímos naquela data, (mesmo que não esteja completa), sendo que temos o prazo até 25/6/2015 para apresentar a rede exigida pelo edital?

Resposta:

Conforme consta no Edital, a rede credenciada deverá estar completa, conforme transcrito abaixo, e ser disponibilizada pela licitante vencedora à DMEE no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do encerramento da sessão do pregão.

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Vale Refeição: *"A CONTRATADA deverá manter o convênio/credenciamento com, no mínimo, 40 (quarenta) estabelecimentos ativos e distintos no município de Poços de Caldas, que comercializem refeições, localizados na área central e nos bairros do município, sendo: mínimo 70% na área central e mínimo 30% nas zonas sul, leste e oeste."*

Vale Alimentação: *"Manter o credenciamento com no mínimo 30 (trinta) estabelecimentos ativos e distintos do município de Poços de Caldas que comercializem gêneros alimentícios, localizados na área central e nos bairros do município."*

Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DA REDE CREDENCIADA

"...DECLARA que se compromete à ***disponibilizar no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do encerramento da sessão do pregão, a quantidade mínima de estabelecimentos conveniados/credenciados, ativos e distintos, conforme exigência deste Edital****, devidamente comprovado através de envio via correio, juntamente com a documentação e habilitação, da relação de estabelecimentos credenciados, constando a razão social e endereço de cada estabelecimento credenciado. Declara também que manterá essa quantidade mínima durante toda a vigência contratual, e que conhece e aceita integralmente e sem qualquer restrição, as condições deste Pregão e seus anexos."*

Atenciosamente,

DME energética Poços de Caldas
Licitações
DME Energética S/A – DMEE
Rua Amazonas, 65 - Centro - Poços de Caldas, MG - CEP: 37701-008 - Tel: 55 35 3729-8100 - www.dmee.com.br - E-mail: licita@dmee.com.br